



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3247/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À ESSA FINALIDADE.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**.

**CONTRATADA:** R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.398.291/0001-79, estabelecida à Rua Professora Mariza da Silva, N.º 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de Formiga, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO DALARIVA**, portador do CPF N.º 483.695.786-91 e RG N.º M- 2.509.211.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º. 3247/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À ESSA FINALIDADE**, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

| Item | Cód.   | Descrição               | Unid. | Qtd.    | Valor (R\$)   |                |
|------|--------|-------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
|      |        |                         |       |         | Atual         | Total          |
| 001  | 039501 | SERVICO DE APUCACAO VAF | SV    | 12.0000 | R\$ 12.795,81 | R\$ 153.549,72 |
|      |        |                         |       |         | Total         | R\$ 153.549,72 |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°.:  
**0203 0412204022.430.339039 - 172 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manut. Secretaria de Adm. RH e Finanças.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 04 de Novembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 04 de Novembro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 04/NOV/2022

**CONTRATADA:**

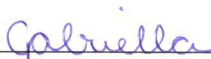
ROGERIO  
DALARIVA:48369578691  
Assinado de forma digital por  
ROGERIO DALARIVA:48369578691  
Dados: 2022.10.20 14:04:55 -03'00'

**R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA**

**CONTRATANTE:**

  
**LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

**TESTEMUNHAS:**

  
GABRIELLA DE MELO PEREIRA  
085.940.856-64

  
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200